# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIR



Terça-feira, 28 de maio de 2024

Série

Número 84

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

### Portaria n.º 204/2024

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 867/2023, de 16 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º 211, relativos à aquisição de cardioversores desfibrilhadores, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de 437.750,00 €, acrescido de IVA.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

### Portaria n.º 204/2024

de 28 de maio

#### Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 867/2023, de 16 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 211, relativos à aquisição de cardioversores desfibrilhadores, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de 437.750,00 €, acrescido de IVA.

#### Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 867/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 211, 2.º Suplemento, de 16 de novembro, relativos à aquisição de cardioversores desfibrilhadores, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de EUR 437.750,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	0,00 €;
Ano Económico de 2024	

- 2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 513, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
- 4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

28 de maio de 2024

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis on mais lan	das € 38 56 cada	€ 231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página  $\in 0,29$ 

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)